



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA GP Nº 103/2022, de 04 de maio de 2023.

Institui a Comissão para Acompanhamento de Enquadramento no Quadro de Pessoal da rede de Ensino Público do Município de Jequiá da Praia/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a LEI Nº 119/2011, DE 23 MAIO DE 2011, que consolida os princípios e normas estabelecidas no Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Jequiá da Praia – Alagoas, nos termos da legislação vigente.

Art. 1º - Institui a Comissão para Acompanhamento de Enquadramento no Quadro de Pessoal da rede de Ensino Público do Município de Jequiá da Praia/AL.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores, conforme o Art 56 da referida lei:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública:

Luis Cesar Soares Teixeira Junior
CPF: 027.370.654-37

Secretaria Municipal de Educação:

Lívia Danielle Rodrigues do Nascimento
CPF: 119.013.864-65

Representantes dos Servidores

Rui Cesar Luz Rezende
CPF: 026.514.204-09

Servidor Representante da Administração Municipal

José Alailton dos Santos Oliveira
CPF: 037.756.964-07

Técnico Especialista no Assunto

Parágrafo único: A comissão tem como presidência o senhor José Alailton dos Santos Oliveira com o objetivo de organizar os trabalhos com os demais membros.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora e Examinadora:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO**

- I – Coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo de enquadramento do funcionário;
- II – Elaborar parecer sobre a solicitação de avaliação de enquadramento, conforme os documentos apresentados pelos funcionários.
- III – Processar, julgar reclamações e recursos em matérias de sua competência.
- IV – Estruturar um sistema de Avaliação de Desempenho – AD anual.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria GP nº 365/2022.

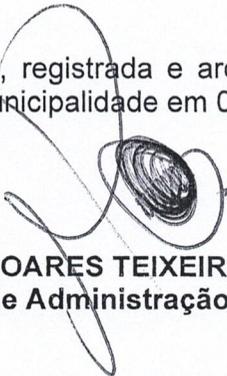
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 04 de maio de 2023.


CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 04 de maio de 2022.


LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública